



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 728

De 15 de Dezembro de 1.989

Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, a través da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, visando a conclusão das obras do Ginásio de Esportes Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extradordinária de 15 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado/ a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros para conclusão das obras do Ginásio de Esportes / Municipal.

Artigo 2º - As obrigações do Município e da Secretaria, constarão do respectivo termo a ser assinado entre as partes.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 15 dias do mês de Dezembro de 1.989(hum mil novecentos e oitenta e nove).

NOVENIO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal